

## **RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 035 DE 09 DE MAIO DE 2019.**

**Dispõe sobre a proposta de aprovação do Plano de Fortalecimento, que busca ampliar os recursos destinados para o bloco de média e Alta Complexidade –MAC, do município de Jaciara, situado na Região Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;**

**II - A Portaria Nº 1097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;**

**III – A Portaria SAS Nº 367 de 19 de março de 2019 que efetiva o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, no grupo de atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar do Estado de Mato Grosso, referente ao repasse da 4ª parcela de 2019;**

**IV - A Portaria Nº 048/2018/GBSES de 19 de março de 2018, que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;**

**V - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Sul Matogrossense Nº 06 de 25 de março de 2019, que propõe aprovar a proposta do Plano de Fortalecimento, que busca ampliar os recursos destinados para o bloco de média e Alta Complexidade –MAC, do município de Jaciara, situado na Região Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta de incremento de Teto Financeiro no valor de R\$ 493.366,28 (Quatrocentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) destinado à Assistência de Média e Alta Complexidade-MAC do município de Jaciara, situado na Região Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único:** Este valor de incremento é exclusivo para o teto do Município de Jaciara e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

**Art. 2** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**Gilberto Gomes Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT



**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS